



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DECISÃO Nº 4/CONSC-RE/UFFS/2024

Homologa os Planos Individuais Docentes - PIDs
submetidos ao Conselho do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 106/CONSUNI/UFFS/2022, considerando a Resolução Nº 49/CONSUNI/UFFS/2020, considerando a Resolução Nº 156/CONSC-RE/UFFS/2023, a Instrução Normativa Nº 6/2023 – PROGESP e o Processo nº 23205.002715/2024-81,

DECIDE:

Art. 1º Homologar os Planos Individuais Docentes - PIDs submetidos ao Conselho do *Campus* Realeza, com a seguinte observação:

I. Devido a deficiências do sistema SIG, as atividades de pesquisa, extensão, administração e formação do(a) docente não puderam ser aferidas por ocasião da apreciação por parte do Conselho do *Campus*.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 1ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Decisão N° 4/2024 - CONSC - RE (10.40.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 16:33)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **2dd6db0b88**